

DESPACHO nº 03

“ TOLERÂNCIA DE PONTO 16 de Fevereiro de 2010”

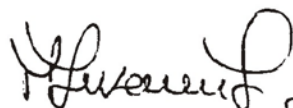
1 - Considerando que a Presidência do Concelho de Ministro anunciou através do seu despacho nº 2827/2010, de 12 de Fevereiro, a concessão de tolerância de ponto no próximo dia 16 de Fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, tendo em conta a tradição consolidada de organizações de festas neste período, não obstante a terça feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados;

2 - Considerando que importa dar conhecimento, atempadamente, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia antes indicado;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artº 68, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município no próximo dia 16 de Fevereiro de 2010;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério, bombagem de água e reparação de roturas).

Paços de Concelho, 12 de Fevereiro de 2010
A Presidente da Câmara



Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto